



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei N°3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

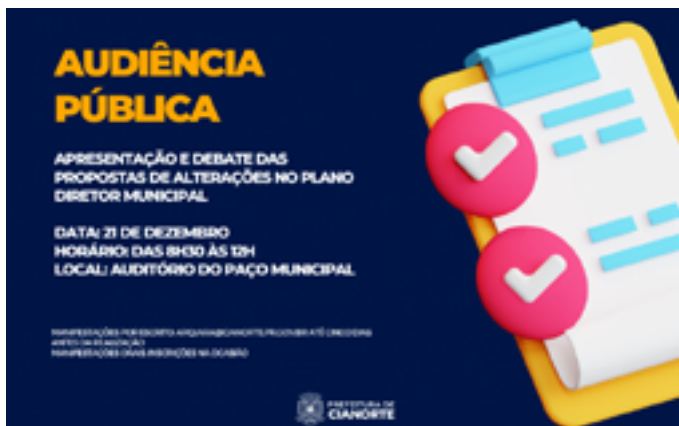
Ano X | Edição eletrônica n° 2463 | Segunda-feira, 19 de dezembro de 2022.

Este documento contém 16 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Divisão de Recursos Humanos.....	08
Gabinete.....	01	Secretaria de Saúde.....	13
Secretaria de Administração .....	03	Secretaria de Assistência Social.....	15
Divisão de Licitação.....	03	ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	15

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



06.001.04.122.0004.2.026.	Encargos Gerais do Município	
155 - 3.3.90.08.00.00	01000 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	1.900,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS	
08.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Especializada	
08.003.10.302.0009.2.049.	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno	
309 - 3.3.90.30.00.00	00303 Material De Consumo	12.900,00
08.003.10.302.0009.2.055.	Manutenção da Central de Regulação, Avaliação e Auditoria	
337 - 3.3.90.08.00.00	00303 Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar	6.000,00
08.008.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saúde Mental	
08.008.10.302.0009.2.060.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto	
408 - 3.3.90.39.00.00	00303 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
08.008.10.302.0009.2.145.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I	
422 - 3.3.90.39.00.00	00303 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.100,00
19.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Cultura	
19.002.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Ação Cultural	
19.002.13.391.0015.2.197.	Manutenção dos Espaços Culturais e Patrimônio Histórico	
1204 - 4.4.90.52.00.00	01000 Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>39.900,00</b>

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

### DECRETO N° 380, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando os feriados nacionais e estaduais instituídos pela legislação específica;

Considerando, ainda, o contido nos incisos VI e XXIV do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, também, as disposições do artigo 295 da Lei Complementar Municipal n° 180/2022, que define os feriados municipais e a necessidade de regulamentação anual dos pontos facultativos;

Considerando, finalmente, a adequação do calendário de atividades da Administração Pública Municipal direta e indireta para o ano/exercício financeiro de 2.023 e a devida transparência ao mesmo;

### DECRETA

Art. 1°. Nos feriados e dias de ponto facultativo do ano de 2.023 constantes dos artigos seguintes não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.

Art. 2°. São Feriados Nacionais para fins de aplicação do disposto no artigo 1° deste Decreto os dias 1° de Janeiro (Dia Mundial da Paz), 21 de Abril (Tiradentes), 1° de Maio (Dia Mundial do Trabalho), 07 de Setembro (Independência do Brasil), 12 de Outubro (Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida), 02 de Novembro (quinta-feira) – Finados, 15 de Novembro (Proclamação da República) e 25 de Dezembro (Natal).

Art. 3°. São Feriados Municipais, por força do contido no artigo 295 da Lei Complementar Municipal n° 180, de 6 de junho de 2022 e para fins de aplicação do disposto no art. 1° deste decreto, os seguintes dias:

I – 07 de Abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo;

II – 13 de Maio (sábado) – Padroeira do Município – Nossa Senhora de Fátima;

III – 08 de Junho (quinta-feira) – Corpus Christi;

IV – 26 de Julho (quarta-feira) – Fundação do Município;

Art. 4°. Para fins de aplicação do disposto no art. 1° deste decreto ficam declarados Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais da

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO N° 384, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

### DECRETA

Art. 1°. Fica aberto um crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Suplementação</b>		
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração	
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
06.001.04.122.0004.2.026.	Encargos Gerais do Município	
163 - 3.3.90.47.00.00	01000 Obrigações Tributárias E Contributivas	1.900,00
06.001.06.181.0006.2.177.	Apoio ao Policiamento Militar	
1364 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS	
08.008.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saúde Mental	
08.008.10.302.0009.2.060.	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto	
410 - 3.3.90.91.00.00	00303 Sentenças Judiciais	28.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Cultura	
19.002.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Ação Cultural	
19.002.13.391.0015.2.197.	Manutenção dos Espaços Culturais e Patrimônio Histórico	
1203 - 4.4.90.51.00.00	01000 Obras E Instalações	1.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>39.900,00</b>

Art. 2°. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1°, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Redução</b>		
02.000.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.005.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Proteção e Defesa Civil	
02.005.06.182.0006.2.184.	Manutenção da Diretoria de Proteção e Defesa Civil	
1336 - 3.3.90.14.00.00	01000 Diárias - Civil	3.000,00
1338 - 3.3.90.33.00.00	01000 Passagens E Despesas Com Locomoção	3.000,00
1340 - 3.3.90.40.00.00	01000 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação –	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração	
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	



Administração Direta e Indireta os seguintes dias:

- I – 20 de Fevereiro (segunda-feira) – Carnaval;
- II – 21 de Fevereiro (terça-feira) – Carnaval;
- III – 22 de Fevereiro (quarta-feira) até às 13 horas;
- IV – 09 de Junho (sexta-feira) – Corpus Christi;
- V – 08 de Setembro (sexta-feira) – Independência do Brasil;
- VI – 13 de Outubro (sexta-feira) – Padroeira do Brasil;
- VII – 03 de Novembro (sexta-feira) – Dia do Servidor Público  
(postergar do dia 28/10 – sábado para a próxima sexta);
- VIII – 22, 26, 27, 28 e 29 de Dezembro de 2.023 e 02 de Janeiro de 2.024 – Encerramento/Reabertura do exercício financeiro.

§1º. Será exceção à declaração contida no *caput* deste artigo e deverão funcionar normalmente nos dias indicados como pontos facultativos os seguintes órgãos e atividades:

I – Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA-24h) que atenderá normalmente;

II – Farmácia do Setor 04 (Avenida Piauí, nº 236) que atenderá normalmente nos horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. Nos dias indicados no *caput* deste artigo a Secretaria Municipal de Educação deverá observar, para as atividades das Escolas Municipais, dos Centros Municipais de Educação Infantil e do transporte escolar, o cumprimento do calendário escolar previamente definido.

§3º. Nos dias indicados no inciso VIII do *caput* deste artigo, existindo a necessidade da realização de atividades administrativas nas Secretarias Municipais as tarefas deverão ser realizadas, normalmente, porém, sem atendimento ao público, devendo cada órgão priorizar os trabalhos para a conclusão do exercício financeiro/orçamentário do ano de 2.023.

Art. 5º. Existindo necessidade emergencial poderão ser convocados para trabalhar, nos dias de pontos facultativos indicados no art. 4º deste Decreto, tantos servidores quanto necessários para o fiel cumprimento das obrigações de prestação de serviços públicos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

#### **DECRETO Nº 385, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 167/2021;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 15759/2022;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

#### **DECRETA**

Art. 1º. Ficam liberados da caução os lotes abaixo indicados, localizados no loteamento cuja denominação é “Residencial das Palmeiras” dados como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 167/2021:

QUADRA	LOTES
3	2
3	12
3	13
4	2

Art. 2º. Em substituição aos lotes liberados da caução descritos no art. 1º, ficam caucionados:

QUADRA	LOTES
2	2
2	3
2	11
2	10

§ 1º. Os lotes de terra caucionados, constante neste artigo, não poderão ser alienados enquanto não forem liberados de caução.

§ 2º. A liberação dos lotes de terra caucionados ocorrerá em conformidade com o término das obras e serviços de infraestrutura, mediante requerimento do loteador e parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de dezembro 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

#### **LEI Nº 5.478, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

Desafeta imóveis no loteamento Complexo Industrial Bataglia e autoriza a alienação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

#### **L E I**

Art. 1º. Fica desafetado o Lote nº 04, da Quadra nº 05, situada no loteamento Complexo Industrial Bataglia, localizado no perímetro urbano deste município e comarca de Cianorte, com área de 520,08 metros quadrados, objeto da matrícula nº 24.563 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 2º. Fica desafetado o Lote nº 04, da Quadra nº 06, situada no loteamento Complexo Industrial Bataglia, localizado no perímetro urbano deste município e comarca de Cianorte, com área de 481,75 metros quadrados, objeto da matrícula nº 24.572 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 3º. Fica desafetado o Lote nº 07, da Quadra nº 06, situada no loteamento Complexo Industrial Bataglia, localizado no perímetro urbano deste município e comarca de Cianorte, com área de 450,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 24.575 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte, com os limites e confrontações descritos na matrícula do imóvel.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar os lotes descritos nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, para o fim de instalação de empresas que mantenham atividades nos setores industrial, comercial atacadista e prestação de serviços mediante avaliação prévia e licitação.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subsídios de desconto no valor da alienação dos imóveis descritos nos artigos 1º, 2º e 3º no importe de 70% (setenta por cento).

§ 1º. O valor do subsídio será aplicado sobre o valor da adjudicação/arrematação do imóvel.

§ 2º. O adquirente terá a opção do pagamento à vista ou parcelado, sendo que neste caso deverá dar uma entrada de 20% (vinte por cento) do valor no ato da compra e parcelar o valor remanescente em até 48 (quarenta e oito) meses corrigidos monetariamente a cada 12 (doze) meses pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 6º. As alienações dos lotes previstos nesta Lei, com o benefício previsto no artigo anterior, ficarão condicionadas ao cumprimento, pelas empresas adquirentes, das seguintes condições:

I – obrigação de iniciar a construção do prédio no prazo máximo de 6 (seis) meses e de dar início às atividades empresariais (industrial, comercial atacadista ou prestação de serviços) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato administrativo oriundo do procedimento licitatório;

II – obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial, comercial atacadista ou de prestação de serviço.

III – indisponibilidade do bem adquirido para alienação, arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do contrato administrativo.

IV – quando optar pelo parcelamento do valor do imóvel conforme o § 2º do art. 4º desta Lei os pagamentos deverão ser efetuados de maneira pontual nas datas fixadas;

V – proibida a locação do imóvel pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do contrato administrativo.

**Parágrafo único.** As condições estabelecidas nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo deverão constar na escritura pública de compra e venda.

Art. 7º. Caso a empresa não cumpra com as condições previstas no art. 5º desta Lei, será obrigada a restituir aos cofres públicos municipais o valor do subsídio recebido, devidamente corrigido monetariamente pelo IPCA e acrescidos de juros de 1% ao mês.

**Parágrafo único.** Identificada a ocorrência do *caput* a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico fará relatório circunstanciado e, concluindo pela violação das condições previstas no art. 5º desta Lei, iniciará procedimento administrativo para cobrança do valor.

Art. 8º. Caso a empresa não cumpra com as condições previstas no art. 5º desta Lei e não proceda à restituição do valor do subsídio recebido aos cofres municipais, nos termos do art. 6º desta Lei, o imóvel será revertido ao Patrimônio Público sem que o adquirente tenha qualquer direito à restituição de valores pagos e à indenização pelas edificações feitas sobre o imóvel.



**Parágrafo único.** A disposição contida neste artigo constará na escritura pública de compra e venda.

**Art. 9º.** Além do benefício previsto no art. 4º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano ao adquirente do imóvel somente após 2 (dois) exercícios fiscais da aquisição, contados a partir da assinatura do contrato administrativo extraído do procedimento licitatório.

**Parágrafo único.** O benefício contido no *caput* deste artigo não é acumulável com o benefício contido no inciso V, do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.696, de 21 de junho de 2006, no que se refere ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

**Art. 10.** Uma empresa poderá adquirir apenas um imóvel no certame licitatório.

**Art. 11.** A empresa vencedora do certame licitatório, antes da assinatura do contrato administrativo, deverá apresentar:

**I** – cronograma físico-financeiro da edificação, respeitando os prazos estabelecidos no inciso I, art. 5º desta Lei;

**II** – documento de comprovação ou declaração de que a empresa gerará no imóvel adquirido com o subsídio do Município, no mínimo, cinco empregos diretos, com registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**Art. 12.** Caberá às empresas beneficiadas o cumprimento das demais leis pertinentes, especialmente as de proteção ambiental, obrigando-se ao tratamento dos resíduos produzidos.

**Art. 13.** Não poderão participar do certame licitatório direta ou indiretamente:

**I** – empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidos com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Município de Cianorte;

**II** – servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município, bem como, a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

**III** – empresas que já foram beneficiadas com imóveis doados pelo Município de Cianorte ou empresas que tenham adquiridos imóveis oriundo dos certames licitatórios autorizados pela Lei Municipal nº 5.066, de 27 de agosto de 2019 e pela Lei Municipal nº 5.074, de 11 de setembro de 2019;

**IV** – empresas que tenham em seu quadro societário sócios de empresas que já foram beneficiadas com imóveis doados pelo Município de Cianorte ou que tenham adquiridos imóveis oriundo dos certames licitatórios autorizados pela Lei Municipal nº 5.066, de 27 de agosto de 2019 e pela Lei Municipal nº 5.074, de 11 de setembro de 2019.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 15.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO**

**LEI Nº 5.479, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

Desafeta a data nº 01R (subdivisão da data 01) da quadra nº 15 do Loteamento Residencial José Barbosa e autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel à Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz; revoga da Lei Municipal nº 5.083, de 2 de outubro de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** Fica desafetada de bem de uso comum, tornando-se bem dominical, a data nº 01R (subdivisão da data 01), da quadra nº 15 – (área institucional) do Loteamento Residencial José Barbosa, situada no perímetro urbano do Distrito de Vidigal, neste Município de Cianorte, com divisas e confrontações constantes na matrícula nº 41.245, do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Cianorte.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar com encargos o imóvel descrito no art. 1º desta Lei à Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.909.781/0001-70, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.470, de 25 de maio de 1993, para construção e manutenção de sua sede e construção de edificação para o atendimento de crianças e adolescentes no Distrito de Vidigal.

**Art. 3º.** A doação com encargos de que trata esta Lei, visando o resultado de relevante interesse público, poderá ser celebrada mediante negócio jurídico direto entre a Fazenda Pública Municipal e a instituição donatária, independentemente de procedimento licitatório, nos do § 4º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e inciso II do art. 100 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 4º.** A instituição donatária assume os seguintes encargos:

**I** – iniciar as obras de construção e instalação de que dispõe o art. 2º desta Lei no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, devendo concluí-las no prazo máximo de 60 (sessenta) meses;

**II** – manter sua sede administrativa no Município de Cianorte;

**III** – prestar de modo permanente o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a crianças de adolescentes;

**IV** – não alienar o imóvel recebido em doação a terceiros.

**Parágrafo único.** Os prazos estabelecidos no inciso I deste artigo têm início na data da lavratura da escritura pública de doação com encargos.

**Art. 5º.** O domínio do terreno retrocederá ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer direito de indenização à instituição donatária pelas edificações construídas e independente de interpeção judicial, caso a instituição donatária não cumpra o disposto no art. 4º desta Lei ou paralise as atividades no imóvel doado após a implantação do objeto disposto no art. 2º por período superior a 12 (doze) meses.

**Art. 6º.** A escritura pública de doação com encargo deverá constar o disposto nos artigos 4º e 5º desta Lei.

**Parágrafo único.** Todas as despesas incidentes sobre a doação serão suportadas, exclusivamente, pela empresa donatária.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 5.083, de 2 de outubro de 2019.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO**

**Secretaria de Administração  
Div. de Licitação**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2022**

**O Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 178/2022**, homologado em 21/11/2022.

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos leves em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.**

Empresa: **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO & CIA LTDA.**

Valor Homologado: **R\$ 262.080,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitenta reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	% Desconto
4	1	54668	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	6,02%
4	2	54191	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00	6,02%
4	3	54113	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Assistência Social, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	6,02%
4	4	54114	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Assistência Social, conforme relação indicada no ANEXO I. RANITIDINA, CLORIDRATO, 15 MG/ ML, XAROPE	SVC	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	6,02%
4	5	58852	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	6,02%
4	6	58853	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	6,02%
4	7	58763	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria da Mulher, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	6,02%
4	8	58764	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria da Mulher, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	6,02%



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	% Desconto
4	9	54038	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme relação indicada no ANEXO I.	PC	1	RS 6.000,00	RS 6.000,00	6,02%
4	10	54037	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 7.000,00	RS 7.000,00	6,02%
4	11	54015	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	UN	1	RS 20.020,00	RS 20.020,00	6,02%
4	12	54016	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	SVC	1	RS 17.160,00	RS 17.160,00	6,02%
4	13	58812	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 13.500,00	RS 13.500,00	6,02%
4	14	58813	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 13.500,00	RS 13.500,00	6,02%
4	15	54009	PEÇAS DE FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Gabinete do Prefeito, conforme relação indicada no ANEXO I.	PC	1	RS 2.500,00	RS 2.500,00	6,02%
4	16	54010	SEVIÇOS DE FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Gabinete do Prefeito, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 2.000,00	RS 2.000,00	6,02%
4	17	53977	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Administração, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 7.600,00	RS 7.600,00	6,02%
4	18	53978	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Administração, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 10.800,00	RS 10.800,00	6,02%
4	19	58931	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Cultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 1.200,00	RS 1.200,00	6,02%
4	20	58932	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Cultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 1.800,00	RS 1.800,00	6,02%
4	21	53993	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente, conforme relação	PC	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00	6,02%
4	22	53994	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente, conforme relação	SVC	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00	6,02%
4	23	55533	Aquisição de peças de funilaria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 6.000,00	RS 6.000,00	6,02%
4	24	55534	Serviços de Funilaria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 7.500,00	RS 7.500,00	6,02%

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	% Desconto
4	25	59393	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 15.000,00	RS 15.000,00	6,02%
4	26	54105	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 30.000,00	RS 30.000,00	6,02%
4	27	59402	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da DIRETRAN, conforme relação.	UN	1	RS 5.000,00	RS 5.000,00	6,02%
4	28	59403	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da DIRETRAN, conforme relação.	SVC	1	RS 2.500,00	RS 2.500,00	6,02%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 178/2022**, homologado em 21/11/2022.

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos leves em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.**

**Empresa: SILMAR GONÇALVES CORSI DIAS**

**Valor Homologado: R\$ 511.150,00 (quinhentos e onze mil, cento e cinquenta reais)**

**Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses**

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	% Desconto
3	1	54175	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 42.000,00	RS 42.000,00	17,00%
3	2	54176	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Educação	SVC	1	RS 21.000,00	RS 21.000,00	17,00%
3	3	54109	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Assistência Social, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 46.000,00	RS 46.000,00	17,00%
3	4	54110	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Assistência Social, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 17.500,00	RS 17.500,00	17,00%
3	5	58850	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 14.000,00	RS 14.000,00	17,00%
3	6	58851	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 7.500,00	RS 7.500,00	17,00%
3	7	58761	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria da Mulher, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 9.000,00	RS 9.000,00	17,00%
3	8	58762	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria da Mulher, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 4.500,00	RS 4.500,00	17,00%





Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant	Valor Unít. RS	Valor Total RS	% Desconto
3	9	54040	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme relação indicada no ANEXO I.	PC	1	RS 4.500,00	RS 4.500,00	17,00%
3	10	54039	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 3.000,00	RS 3.000,00	17,00%
3	11	53955	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva do veículo da Procuradoria Jurídica, conforme relação indicada no Anexo I.	SVC	1	RS 1.000,00	RS 1.000,00	17,00%
3	12	53956	Aquisição de PEÇAS MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva do veículo da Procuradoria Jurídica, conforme relação indicada no Anexo I.	UN	1	RS 1.000,00	RS 1.000,00	17,00%
3	13	54197	Aquisição de peças MECÂNICAS para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 9.000,00	RS 9.000,00	17,00%
3	14	54198	Serviços MECÂNICOS para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 4.500,00	RS 4.500,00	17,00%
3	15	54025	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	UN	1	RS 50.050,00	RS 50.050,00	17,00%
3	16	54026	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	SVC	1	RS 35.100,00	RS 35.100,00	17,00%
3	17	58810	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 27.000,00	RS 27.000,00	17,00%
3	18	58811	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 13.500,00	RS 13.500,00	17,00%
3	19	54007	PEÇAS MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Gabinete do Prefeito, conforme relação indicada no ANEXO I.	PC	1	RS 3.500,00	RS 3.500,00	17,00%
3	20	54008	SERVIÇOS MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Gabinete do Prefeito, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 3.500,00	RS 3.500,00	17,00%
3	21	53975	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Administração, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 17.600,00	RS 17.600,00	17,00%
3	22	53976	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Administração, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 9.900,00	RS 9.900,00	17,00%
3	23	58929	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Cultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 3.000,00	RS 3.000,00	17,00%
3	24	58930	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria de Cultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 1.500,00	RS 1.500,00	17,00%

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant	Valor Unít. RS	Valor Total RS	% Desconto
3	25	53991	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente, conforme relação.	PC	1	RS 18.000,00	RS 18.000,00	17,00%
3	26	53992	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente, conforme relação.	SVC	1	RS 8.000,00	RS 8.000,00	17,00%
3	27	55531	Aquisição de peças mecânicas para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 10.000,00	RS 10.000,00	17,00%
3	28	55532	Serviços Mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 7.500,00	RS 7.500,00	17,00%
3	29	54098	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 72.000,00	RS 72.000,00	17,00%
3	30	54099	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da SECRETARIA DE SAÚDE, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 24.000,00	RS 24.000,00	17,00%
3	31	53869	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da DIRETRAN, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1	RS 15.000,00	RS 15.000,00	17,00%
3	32	53870	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da DIRETRAN, conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1	RS 7.500,00	RS 7.500,00	17,00%

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 179/2022**, homologado em 02/12/2022.

**Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas farmácias vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Faustino Bongiorno, além de medicamentos para compor as caixas de injetáveis das Unidades Básicas de Saúde.**

Empresa: **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

Valor Homologado: **RS 4.964,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unít. RS	Valor Total RS	Marca/ Especificação
81	30857	Fluocinolona 0,25 mg/ml + Polimixina B 10.000UI + Neomicina 3,5 mg/ml + Lidocaina 20 mg/ml, solução otológica, frasco com no mínimo 5 ml. BR0380865	FRC	1700	RS 2,92	RS 4.964,00	ELOFAR ELOTIN

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de Dezembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 179/2022**, homologado em 02/12/2022.

**Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas farmácias vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e para**



**uso interno da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Faustino Bongiorno, além de medicamentos para compor as caixas de injetáveis das Unidades Básicas de Saúde.**

Empresa: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 109.755,00 (cento e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
107	43551	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg. Cartela com calendário contendo 21 comprimidos. BR0448804	CRT	4500	RS 1,19	RS 5.355,00	BIOLAB 1097403110023
173	43679	Venlafaxina 75mg. Comprimido ou cápsula. BR0272382	CMD	180000	RS 0,58	RS 104.400,00	TORRENT 1052500680076

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de Dezembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 187/2022**, homologado em 12/12/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.**

Empresa: **Agile Equipamentos Odontológicos Ltda**

Valor Homologado: **R\$ 281.211,32 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e onze reais e trinta e dois centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
1	1	52701	Bico de borracha do sugador CATMAT 416413	UN	20	RS 8,50	RS 170,00	KAVO
1	2	40316	Bloco hidráulico bobina solenoide para cadeira odontológica	UN	5	RS 170,00	RS 850,00	KAVO
1	3	40200	Cabeçote refletor CATMAT 252036	UN	5	RS 578,00	RS 2.890,00	KAVO
1	4	52696	Conexão Tee ar para equipo	UN	30	RS 4,50	RS 135,00	KAVO
1	5	40428	Conjunto montado abafador com suctor	UN	10	RS 80,00	RS 800,00	KAVO
1	6	40209	Cuba para cuspedeira	UN	5	RS 263,00	RS 1.315,00	KAVO
1	7	52710	Encoder para cadeira odontológica	UN	8	RS 91,00	RS 728,00	KAVO
1	8	52705	Encosto de cabeça com estofamento	UN	8	RS 442,00	RS 3.536,00	KAVO
1	9	40196	Espelho multifacetado do refletor	UN	5	RS 239,00	RS 1.195,00	KAVO
1	10	52711	Filtro de ar para cadeira odontológica	UN	15	RS 141,00	RS 2.115,00	KAVO
1	11	40214	Filtro separador de detritos do sugador CATMAT 419018	UN	15	RS 23,60	RS 354,00	KAVO
1	12	44406	Interruptor liga-desliga para cadeira odontológica	UN	10	RS 24,00	RS 240,00	KAVO
1	13	52682	Kit led refletor odontológico	UN	5	RS 372,00	RS 1.860,00	KAVO
1	14	40197	Lâmpada 12x55 para refletor odontológico CATMAT 416472	UN	10	RS 18,40	RS 184,00	KAVO
1	15	44407	Mangueira corrugada vacuoflex 1 1/2 para equipo CATMAT 467104	MT	80	RS 13,25	RS 1.060,00	KAVO
1	16	52698	Mangueira dupla do pedal para equipo	MT	80	RS 12,90	RS 1.032,00	KAVO
1	17	40422	Mangueira espaguete de silicone para equipo	MT	80	RS 4,90	RS 392,00	KAVO
1	18	40208	Mangueira para unidade da cuspedeira ou sugador	MT	80	RS 6,10	RS 488,00	KAVO
1	19	40205	Mangueira tripla para equipo	UN	80	RS 12,85	RS 1.028,00	KAVO
1	20	44405	Micro swift para cadeira odontológica	UN	10	RS 28,20	RS 282,00	KAVO
1	21	40218	Moto redutor assento para cadeira odontológica CATMAT 467110	UN	5	RS 998,00	RS 4.990,00	KAVO
1	22	40217	Moto redutor encosto para cadeira odontológica CATMAT 467111	UN	5	RS 975,00	RS 4.875,00	KAVO
1	23	40216	Pedal comando progressivo para equipo CATMAT 419913	UN	10	RS 88,90	RS 889,00	KAVO
1	24	19486	Pedal múltiplo completo para cadeira odontológica	UN	5	RS 590,00	RS 2.950,00	KAVO
1	25	40215	Placa central da cadeira CATMAT 467113	UN	10	RS 680,00	RS 6.800,00	KAVO

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
1	26	40207	Ponteira do sugador de saliva CATMAT 364110	UN	20	RS 14,35	RS 287,00	KAVO
1	27	52681	Protetor frontal de refletor CATMAT 413708	UN	8	RS 89,80	RS 718,40	KAVO
1	28	52702	Ralo para cuba da cuspedeira	UN	10	RS 19,45	RS 194,50	KAVO
1	29	19120	Reservatório de água de 11 para equipo CATMAT 413711	UN	10	RS 25,85	RS 258,50	KAVO
1	30	40224	Rodízios para mocho odontológico CATMAT 150126	UN	10	RS 18,20	RS 182,00	KAVO
1	31	40201	Seringa triplice CATMAT 418217	UN	15	RS 140,55	RS 2.108,25	KAVO
1	32	40220	Suporte braço para cadeira odontológica	UN	10	RS 82,25	RS 822,50	KAVO
1	33	44402	Suporte para pontas do equipo CATMAT 425320	UN	10	RS 76,60	RS 766,00	KAVO
1	34	44404	Suporte para sugador CATMAT 364109	UN	10	RS 35,00	RS 350,00	KAVO
1	35	58581	Tampa de proteção da caixa de comando da cadeira odontológica CATMAT 467507	UN	5	RS 238,50	RS 1.192,50	KAVO
1	36	52697	Terminal duplo para equipo	UN	10	RS 48,70	RS 487,00	KAVO
1	37	40202	Terminal triplo para equipo CATMAT 467694	UN	10	RS 70,70	RS 707,00	KAVO
1	38	40222	Transformador para cadeira odontológica	UN	5	RS 600,00	RS 3.000,00	KAVO
1	39	19467	Transformador para refletor odontológico	UN	5	RS 478,90	RS 2.394,50	KAVO
1	40	19116	Válvula direcional piloto pneumática para equipo. CATMAT 468295	UN	10	RS 76,00	RS 760,00	KAVO
1	41	52688	Válvula do sugador / suctor para abafador CATMAT 467115	UN	10	RS 49,65	RS 496,50	KAVO
1	42	52689	Válvula progressiva para cadeira odontológica CATMAT 355165	UN	10	RS 79,55	RS 795,50	KAVO
1	43	40203	Válvula reguladora spray para equipo	UN	10	RS 106,30	RS 1.063,00	KAVO
1	44	40476	Hora de mão de obra técnica para manutenção de equipamentos da cadeira odontológica	H	300	RS 119,20	RS 35.760,00	SERVIÇO
2	1	52724	Arruela traseira para micromotor	UN	20	RS 6,30	RS 126,00	KAVO
2	2	52712	Bucha dentada para caneta de alta rotação	UN	10	RS 39,45	RS 394,50	KAVO
2	3	44441	Cabeça montada para alta rotação	UN	10	RS 165,60	RS 1.656,00	KAVO
2	4	44439	Cabeça montada para contra-ângulo	UN	10	RS 305,75	RS 3.057,50	KAVO
2	5	52725	Capa traseira para micromotor	UN	10	RS 37,30	RS 373,00	KAVO
2	6	19013	Engrenagem cabeça do contra ângulo	UN	10	RS 166,60	RS 1.666,00	KAVO
2	7	44440	Guarnição de 2 furos para alta rotação CATMAT 467119	UN	20	RS 3,30	RS 66,00	KAVO
2	8	52736	Junta do engate para micromotor	UN	10	RS 15,50	RS 155,00	KAVO
2	9	19021	Junta spray da alta rotação. CATMAT 467117	UN	10	RS 7,55	RS 75,50	KAVO
2	10	40225	Rolamento para contra ângulo CATMAT 339816	UN	30	RS 26,90	RS 807,00	KAVO
2	11	19059	Rolamento para micromotor CATMAT 392499	UN	30	RS 31,60	RS 948,00	KAVO
2	12	40233	Rolamentos para alta rotação CATMAT 305741	UN	30	RS 39,70	RS 1.191,00	KAVO
2	13	40234	Rotor completo (com eixo) para alta rotação CATMAT 392503	UN	10	RS 141,65	RS 1.416,50	KAVO
2	14	40228	Rotor para contra ângulo	UN	5	RS 135,00	RS 675,00	KAVO
2	15	40235	Tampa cabeça da alta rotação	UN	10	RS 69,00	RS 690,00	KAVO
2	16	40237	Tampa spray da alta rotação	UN	10	RS 29,65	RS 296,50	KAVO
2	17	40227	Tampa traseira para contra ângulo CATMAT 339821	UN	10	RS 78,95	RS 789,50	KAVO
2	18	52718	Terminal triplo borden para alta rotação	UN	10	RS 43,95	RS 439,50	KAVO
2	19	19015	Trava brocas do contra ângulo CATMAT339815	UN	10	RS 19,10	RS 191,00	KAVO
2	20	40481	Hora de mão de obra técnica para manutenção das peças de mão (canetas de alta e baixa rotação e contra-ângulos)	H	50	RS 111,95	RS 5.597,50	SERVIÇO
3	1	44411	Bateria de lítio para fotopolimerizador	UN	10	RS 53,90	RS 539,00	SCHUSTER
3	2	38977	Fonte para fotopolimerizador	UN	5	RS 137,60	RS 688,00	SCHUSTER
3	3	40252	Led para fotopolimerizador CATMAT 473445	UN	5	RS 79,60	RS 398,00	SCHUSTER
3	4	40254	Placa fotopolimerizador CATMAT 472491	UN	5	RS 162,90	RS 814,50	SCHUSTER



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
3	5	40253	Ponteira de fibra ótica sensível fotopolimerizador CATMAT 342235	UN	5	R\$ 130,35	R\$ 651,75	SCHUSTER
3	6	44408	Protetor ocular cor laranja para fotopolimerizador	UN	10	R\$ 30,15	R\$ 301,50	SCHUSTER
3	7	40478	Hora de mão de obra técnica para manutenção de fotopolimerizadores	H	20	R\$ 114,90	R\$ 2.298,00	SERVIÇO
4	1	40390	Bielas para compressor CATMAT 293049	UN	15	R\$ 86,30	R\$ 1.294,50	SCHUSTER
4	2	52683	Cabeçote para compressor	UN	5	R\$ 1.496,00	R\$ 7.480,00	SCHUSTER
4	3	52737	Capacitor para compressor	UN	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00	SCHUSTER
4	4	44791	Coxim borracha para compressor	UN	20	R\$ 10,20	R\$ 204,00	SCHUSTER
4	5	40398	Dreno automático para compressor	UN	20	R\$ 278,90	R\$ 5.578,00	SCHUSTER
4	6	58690	Motor elétrico compressor CATMAT 473208	UN	5	R\$ 1.388,00	R\$ 6.940,00	SCHUSTER
4	7	40400	Filtro de ar simples dreno automático CATMAT 440768	UN	15	R\$ 102,50	R\$ 1.537,50	SCHUSTER
4	8	40392	Jogo de anéis para compressor CATMAT 293027	UN	15	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00	SCHUSTER
4	9	40393	Jogo de juntas para compressor CATMAT 293292	UN	15	R\$ 32,80	R\$ 492,00	SCHUSTER
4	10	40402	Mangueira de ar ¼ para compressor CATMAT 383978	MT	80	R\$ 6,15	R\$ 492,00	SCHUSTER
4	11	44413	Manômetro para compressor	UN	10	R\$ 50,50	R\$ 505,00	SCHUSTER
4	12	40391	Pistões para compressor CATMAT 293046	UN	10	R\$ 61,20	R\$ 612,00	SCHUSTER
4	13	40395	Placa válvula para compressor CATMAT 238543	UN	10	R\$ 124,70	R\$ 1.247,00	SCHUSTER
4	14	38981	Pressostato para compressor CATMAT 473205	UN	10	R\$ 73,40	R\$ 734,00	SCHUSTER
4	15	44412	Protetor térmico para compressor	UN	15	R\$ 48,70	R\$ 730,50	SCHUSTER
4	16	40399	Purgador dreno para compressor	UN	15	R\$ 13,75	R\$ 206,25	SCHUSTER
4	17	40396	Rolamento para compressor	UN	20	R\$ 30,35	R\$ 607,00	SCHUSTER
4	18	19380	Válvula de segurança para compressor CATMAT 473207	UN	10	R\$ 59,25	R\$ 592,50	SCHUSTER
4	19	40401	Válvula retenção para compressor CATMAT 473206	UN	10	R\$ 47,50	R\$ 475,00	SCHUSTER
4	20	35401	Válvula solenoide para compressor	UN	10	R\$ 86,30	R\$ 863,00	SCHUSTER
4	21	40394	Virabrequim para compressor CATMAT 293246	UN	10	R\$ 230,80	R\$ 2.308,00	SCHUSTER
4	22	40482	Hora de mão de obra técnica para manutenção de compressores	H	200	R\$ 118,85	R\$ 23.770,00	SERVIÇO
5	1	40366	Bobina solenoide para ultrassom	UN	10	R\$ 115,50	R\$ 1.155,00	DABI
5	2	40338	Cabo transdutor caneta para aparelho de profilaxia e ultrassom	UN	5	R\$ 508,50	R\$ 2.542,50	DABI
5	3	52741	Caneta completa de jato de bicarbonato CATMAT 416403	UN	5	R\$ 317,80	R\$ 1.589,00	DABI
5	4	52738	Caneta completa de ultrassom CATMAT 416401	UN	5	R\$ 810,00	R\$ 4.050,00	DABI
5	5	52740	Capa externa para caneta de ultrassom CATMAT 416400	UN	10	R\$ 74,10	R\$ 741,00	DABI
5	6	44469	Chave para pontas de ultrassom CATMAT 420060	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00	DABI
5	7	40342	Kit reservatório para pó de bicarbonato com tampa para aparelho de profilaxia e ultrassom	UN	10	R\$ 110,40	R\$ 1.104,00	DABI
5	8	44473	Mangueira para jato de bicarbonato CATMAT352771	UN	20	R\$ 57,25	R\$ 1.145,00	DABI
5	9	52745	Motor bomba peristáltica c/ chicote para aparelho de profilaxia	UN	10	R\$ 104,90	R\$ 1.049,00	DABI
5	10	40343	Pedal comando para aparelho de profilaxia e ultrassom CATMAT 472462	UN	10	R\$ 79,45	R\$ 794,50	DABI
5	11	40339	Placa comando para aparelho de profilaxia e ultrassom CATMAT 416597	UN	5	R\$ 511,90	R\$ 2.559,50	DABI
5	12	44471	Reservatório de bicarbonato para aparelho de profilaxia CATMAT 467140	UN	5	R\$ 61,60	R\$ 308,00	DABI
5	13	52743	Tampa reservatório de bicarbonato para aparelho de profilaxia CATMAT 472463	UN	5	R\$ 55,25	R\$ 276,25	DABI
5	14	52742	Transformador para aparelho de profilaxia	UN	10	R\$ 160,50	R\$ 1.605,00	DABI
5	15	52690	Válvula de retenção para aparelho de profilaxia	UN	10	R\$ 42,20	R\$ 422,00	DABI
5	16	40480	Hora de mão de obra técnica para manutenção de aparelhos de profilaxia e ultrassom	H	100	R\$ 118,70	R\$ 11.870,00	SERVIÇO
6	1	58691	Controle remoto para Rx odontológico	UN	5	R\$ 1.098,00	R\$ 5.490,00	GNATUS
6	2	52751	Chicote entrada de corrente para rx odontológico	UN	10	R\$ 53,30	R\$ 533,00	GNATUS
6	3	52754	Temporizador eletrônico digital para rx odontológico	UN	10	R\$ 72,80	R\$ 728,00	GNATUS
6	4	44555	Tube/cone direcional para rx odontológico	UN	5	R\$ 324,10	R\$ 1.620,50	GNATUS
6	5	40483	Hora de mão de obra técnica para manutenção de RX odontológicos	H	50	R\$ 114,30	R\$ 5.715,00	SERVIÇO
7	1	19300	Botão liga desliga para seladora	UN	10	R\$ 26,40	R\$ 264,00	CRISTOFOLI
7	2	44426	Cabo alimentação para seladora	UN	5	R\$ 54,20	R\$ 271,00	CRISTOFOLI
7	3	19302	Fita universal para seladora	UN	10	R\$ 48,40	R\$ 484,00	CRISTOFOLI
7	4	52757	Fusível para seladora	UN	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00	CRISTOFOLI
7	5	40450	Resistências para seladora	UN	5	R\$ 101,00	R\$ 505,00	CRISTOFOLI
7	6	40451	Temporizador para seladora	UN	5	R\$ 163,40	R\$ 817,00	CRISTOFOLI
7	7	19307	Termostato para seladora	UN	5	R\$ 50,50	R\$ 252,50	CRISTOFOLI
7	8	15622	Transformador para seladora	UN	5	R\$ 173,40	R\$ 867,00	CRISTOFOLI
7	9	40479	Hora de mão de obra técnica para manutenção de seladoras	H	20	R\$ 110,30	R\$ 2.206,00	SERVIÇO
8	1	52761	Filtro de carvão ativado para destiladora de água	UN	10	R\$ 62,20	R\$ 622,00	CRISTOFOLI
8	2	52764	Fusível térmico para destiladora de água	UN	10	R\$ 27,60	R\$ 276,00	CRISTOFOLI
8	3	40427	Reservatório de água comum com tampa para destiladora de água	UN	5	R\$ 114,15	R\$ 570,75	CRISTOFOLI
8	4	52762	Resistência para destiladora de água	UN	3	R\$ 404,30	R\$ 1.212,90	CRISTOFOLI
8	5	52763	Termostato para destiladora de água	UN	5	R\$ 74,50	R\$ 372,50	CRISTOFOLI
8	6	52890	Hora de mão de obra técnica para manutenção de destiladoras de água	H	20	R\$ 119,20	R\$ 2.384,00	SERVIÇO
9	1	40447	Anel de vedação da porta para autoclave CATMAT 465984	UN	10	R\$ 92,89	R\$ 928,90	DIGITALE
9	2	58554	Bandeja inox para autoclave	UN	8	R\$ 170,04	R\$ 1.360,32	DIGITALE
9	3	40449	Cabo alimentação para autoclave CATMAT 473011	UN	10	R\$ 67,34	R\$ 673,40	DIGITALE
9	4	52768	Carenagem para autoclave	UN	5	R\$ 273,02	R\$ 1.365,10	DIGITALE
9	5	40455	Circuito display para autoclave CATMAT 467699	UN	8	R\$ 406,83	R\$ 3.254,64	DIGITALE
9	6	19321	Fusível para autoclave CATMAT 472531	UN	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00	DIGITALE
9	7	44419	Mangueira de silicone leitosa para autoclave CATMAT 465981	MT	10	R\$ 47,56	R\$ 475,60	DIGITALE
9	8	44418	Mangueira para saída de vapor da autoclave CATMAT 473015	MT	30	R\$ 5,98	R\$ 179,40	DIGITALE
9	9	52767	Maniplo do fecho para porta autoclave CATMAT 465982	UN	5	R\$ 71,09	R\$ 355,45	DIGITALE
9	10	40443	Manômetro para autoclave CATMAT 473010	UN	5	R\$ 137,78	R\$ 688,90	DIGITALE
9	11	40446	Pino de segurança anti-vácuo para autoclave CATMAT 473116	UN	10	R\$ 15,71	R\$ 157,10	DIGITALE
9	12	44420	Placa eletrônica para autoclave	UN	5	R\$ 618,26	R\$ 3.091,30	DIGITALE
9	13	40445	Porta fusível com fio para autoclave CATMAT 473009	UN	20	R\$ 13,66	R\$ 273,20	DIGITALE
9	14	52695	Reparo de válvula para autoclave	UN	10	R\$ 78,17	R\$ 781,70	DIGITALE
9	15	40440	Resistência para autoclave CATMAT 473008	UN	10	R\$ 236,47	R\$ 2.364,70	DIGITALE
9	16	44422	Sensor de temperatura para autoclave CATMAT 367269	UN	10	R\$ 121,43	R\$ 1.214,30	DIGITALE
9	17	52770	Suporte inox bandeja autoclave	UN	8	R\$ 251,32	R\$ 2.010,56	DIGITALE
9	18	40470	Teclado tipo membrana para autoclave	UN	10	R\$ 90,64	R\$ 906,40	DIGITALE
9	19	40457	Termostato para autoclave CATMAT 473007	UN	10	R\$ 76,01	R\$ 760,10	DIGITALE



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
9	20	44417	Válvula solenoide para autoclave CATMAT 412902	UN	10	RS 271,92	RS 2.719,20	DIGITALE
9	21	40484	Hora de mão de obra técnica para manutenção de autoclaves	H	200	RS 110,58	RS 22.116,00	SERVIÇO

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de Dezembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 102/2022**  
**Processo 438/2022**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratar com a **FÍSIO CENTER CIANORTE – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017 para prestação de serviços na área de saúde aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de saúde, no montante de R\$ 1.560.000,00 (Um milhão quinhentos e sessenta mil reais), com prazo de execução 12 meses e vigência 14 meses; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Dezembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

**I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 187/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 382/2022, concernente a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.**

**II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: Agilite Equipamentos Odontológicos Ltda como vencedora dos Lotes 1 a 9 no valor total de R\$ 281.211,32 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e onze reais e trinta e dois centavos).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Dezembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**Div. de Recursos Humanos**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2023, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).**

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS - PSS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA GOMES FERREIRA RODRIGUES	001º
JÉSSICA LANZONI KACHBA GARCIA	002º
JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	003º
ROZILAINE MARA MUNIS	004º
LUANA POTIRA DA SILVA	005º
SALETE PEREIRA DA SILVA	006º
VERA LÚCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	007º
ERICA LETÍCIA FABRÃO	008º
LUCIANA CRISTINA CHAVEIRO RODRIGUES	009º

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- CPF dos filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 19 dezembro de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES MAIA DA SILVA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2023, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).**

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS - PSS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANE PINHEIRO AGUILAR SATIN	010º
FABIANA DA SILVA VITOR SCHNEIDER	011º
MARCIA BUENO DE MORAES	012º
NEUDE POLO	013º
PATRICIA MELO DE SOUZA	014º
RUBIA GIOVANA BIATTO	015º
LILIAN DE PAULA DALBERTO	016º
PATRICIA GOMES LOPES	017º
MARIA CLAUDIA FREIRE DA SILVA TEIXEIRA	018º
RITA DE CÁSSIA MARTINS	019º

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- CPF dos filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).





• **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 19 dezembro de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES MAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2023, sito na Av. Goiás nº 95. (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).**

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS – PSS – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MIRIAN BRAZOLOTTO	001º

- 01(uma) foto 3x4 recente;
  - Carteira de Trabalho (fotocópia);
  - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
  - Carteira de Identidade (fotocópia);
  - C.P.F. (fotocópia);
  - Título de Eleitor (fotocópia);
  - Certidão de Casamento (fotocópia);
  - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
  - CPF dos filhos menores de 18 anos (fotocópia);
  - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
  - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
  - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;
  - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
  - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
  - Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
  - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
  - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
  - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 19 dezembro de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES MAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2023, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h:15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
------	---------------

**JOSIEL VIEIRA RIBEIRO**

**15º**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**  
**P/ PREFEITURA**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**  
**P/ CAPSECI**

01(uma) foto 3x4 recente Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Carteira de Identidade (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	CPF (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Exame Médico de um Otorrinolaringologista	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 19 de Dezembro de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2023, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

**CARGO: ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CATUCHA DE MATOS LÔ	254º
ÁLVARO HENRIQUE SONA	255º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**



P/ PREFEITURA	P/ CAPSECI	P/ PREFEITURA	P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente	Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)	Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)	C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)	Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)	Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)	C.P.F. de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)	Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)	Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)	Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)	Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Exame Médico de um Otorrinolaringologista		Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Exame Médico de um Otorrinolaringologista	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)		Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio		Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);		Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)		Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>	<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 19 de Dezembro de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2023, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h:15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NAYARA TEIXEIRA DA ROCHA	92º
ADRIELLY COMINATO DOS SANTOS	93º
MÔNICA CRISTIANE MARSOLA FIORI	94º
ANA PAULA MOREIRA LOPES	95º
SILVANA BREGOLA DA SILVA	96º
LUCIANA PAGOTE SANTOS	97º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Cianorte, 19 de Dezembro de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2023, sito na Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h:45 min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados:**

**CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA RAMOS EZEQUIAS	17º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);



Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia da Carteira do Conselho)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo):	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 19 de Dezembro de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 2012/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas para o cargo de **ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2449, de 02 de Dezembro de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Patricia dos Santos Honda	236º (ducentésimo trigésimo sexto) lugar
Jéssica Pedroso Gonçalves Bonoto	238º (ducentésimo trigésimo oitavo) lugar
Sabrina Ragosani Ferreira Rosa	239º (ducentésimo trigésimo nono) lugar
Renata Aparecida Lopes Ribeiro	241º (ducentésimo quadragésimo primeiro) lugar
Fernando Rodrigues Giarola	242º (ducentésimo quadragésimo segundo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2013/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2449, de 02 de Dezembro de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Clarete Aparecida Ochoa	80º (octogésimo) lugar
Jéssica Natali de Oliveira	81º (octogésimo primeiro) lugar
Juliana de Fátima Carandina Schieri	82º (octogésimo segundo) lugar
Cinthiam Barroso Bitencourt	83º (octogésimo terceiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2014/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada para o cargo de **ADVOGADO**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2018, de 14 de Agosto de 2018, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2447, de 30 de Novembro de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pablo Rodrigo Palaro de Camargo	07º (sétimo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2015/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2449, de 02 de Dezembro de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rafaela Alves Vieira	130º (centésimo trigésimo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2016/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **SELMA DE OLIVEIRA DE JESUS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até **22/01/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **APARECIDA TEREZA GASPASCHIQUITTO**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2017/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ADRIANA APARECIDA RODRIGUES BREGOLLA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até **09/03/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MARIA IVONE DE FIGUEIREDO SOUZA**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.





Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2021/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **SUELI MENDONÇA DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até **20/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **NEIDE APARECIDA DE ANDRADE**, suprimido por ocasião de licença temporária, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2024/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o memorando nº 105/2022, de 09/12/2022, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER**, férias no período de **12/12/2022 a 16/12/2022** a servidora pública municipal **SUSY MARA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 1565/2022 de 02 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2025/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o memorando nº 165/2022, de 30/11/2022, da Divisão de Receitas Diversas, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER**, férias nos dias **21/12/2022 e 22/12/2022** ao servidor público municipal **ELTON ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 107/2022 de 27 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2026/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 17105, de 02/12/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal, **ELDER PIRELLI DE FRANÇA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, renovação da licença sem vencimentos, por mais 02 (dois) anos

de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, com base no artigo 148 do Regime Jurídico Único, da Lei Nº 1.267/90, de 11/09/90, a partir de **31 de Dezembro de 2022**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2027/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Memorando nº 160/2022, de 12/12/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DESIGNAR**, **NEILSON ETANIO DE SOUSA**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, durante a licença do titular, no período de **19/12/2022 a 23/12/2022**, percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 5.147/2020, Art. 3º, de 24 de junho de 2020, alterado pela Lei nº 5.366/2022, Art. 1º, de 29 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## Secretaria de Saúde

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 10/2022**

**EDITAL Nº 04/2022**

**Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 10/2022 do Município de Cianorte.**

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando deferimento da comissão responsável pelas inscrições ao PSS, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA.**

**Art. 1º:** A homologação das inscrições dos candidatos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 10/2022 do Município de Cianorte.

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 36 HORAS**

Nº	Candidato	Data de Nascimento	RG	CPF
	Alexei Santana Delgado	03/03/1982	15.711.879-0	067.832.341-00
	Yolandy Ramos Martinez	21/01/1985	1654121	067.441.381-46
	Guilherme Massao Noso	30/01/1986	6.424.321-7	052.863.409-70
	Daniel Antônio Carvalho dos Santos	22/12/1983	4499149	003.443.501-85
	José Eduardo Tavares Braga	19/11/1966	18104487	056.015.648-09
	Luiz Henrique Parra Fenato	20/10/1994	11.109.656-2	097.605.449-38
	Caio Vilela Cangussú	20/12/1994	19338357	099.657.486-75
	Amanda Rayza Rebouças	07/02/1995	9.889.065-3	098.313.299-29
	Morgana Sayuri Sanomia	20/06/1995	1.470.116	027.192.761-54
	Nathalia Gonçalves Catuzo	28/09/1997	13.449.467-0	108.056.589-20
	João Vitor Dias Aleotti	08/07/1998	52324549X	406.156.448-05
	Gabriela Inocente Kikuchi	14/07/1998	13149033-0	119.686.659-78
	Sidney Rocco Junior	13/09/1998	132474648	096.642.229-50
	Victoria Bortolon Peres	31/01/1999	11.107.916-1	077.995.569-27
	Alice Regini Peripolli	19/07/1999	10.220.138-8	101.632.629-77
	Amanda Trindade Lopes	27/03/1996	5981772	750.068.391-04
	Bruna Braga Kapusta	06/10/1998	1574818-9	043.180.471-05
	Ticiana Haertel Dantas	12/12/1976	6.000.544-3	029.099.329-66
	Matheus Fleury Medeiros	05/09/1990	001.732.831	717.654.841-20
	Dara Luiza Galeazzi Foppa	21/07/1998	5.527.217	049.008.939-94
	Thiago Henrique Marçal Moreira	15/08/1991	8.658.967-2	052.862.849-65
	Jaqueline Larissa Roda	16/01/1991	10.920.228-2	077.477.939-01
	Luiz Felipe Yuiti Aihara	19/01/1995	36176182X	432.450.938-70
	Talita Cabrera Correa	11/03/1985	7.517.016-5	054.592.019-18
	Fernanda Aparecida Magron	15/03/1982	80017553	040.835.519-09
	Mariana Biaggi	18/03/1986	66.075.317-0	054.386.739-00
	Lais Nichele Colauto	28/12/1995	10.815.142-0	090.801.669-79
	Maria Luiza Souza Miranda	19/06/1997	13.275.108-0	093.592.409-40



Cianorte, 19 de dezembro de 2022.

Francieli Aparecida de Oliveira Silva  
Presidente da Comissão / PSS - 10/2022

**RESOLUÇÃO Nº 074/2022-SE/CMS.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 19 de dezembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

**Resolve:**

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR**, referente Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à proposta nº 36000.4412902/02-200, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à proposta nº 36000.4412982/02-200 e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente à proposta 36000.4285602/02-200.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 19 de dezembro 2022.

**CARMEN LUCIA SARTORI DIAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 078/2022-SE/CMS.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 19 de dezembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a inclusão na Tabela Complementar SIA/SUS Municipal o seguinte procedimento:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
TOXOCARA CANIS IGG SOROLOGIA.	R\$ 47,00
ANTI HISTONA	R\$ 16,00
TOXOCARA CANIS IGM SOROLOGIA	R\$ 880,00
CULTURA FEZES (COPROCULTURA)	R\$ 30,00
DOSAGEM SÉRICA LAMOTRIGINA	R\$ 120,00
IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	R\$ 2.167,10
TRIAGEM AMPLIADA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO ( PESQUISA AMPLIADA)	R\$ 580,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 19 de dezembro de 2022.

**CARMEN LUCIA SARTORI DIAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 079/2022-SE/CMS.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 19 de dezembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o pedido de novo contrato do prestador: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NOROESTE PARANÁ (RECURSO PRÓPRIO), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL URGÊNCIA/**

**EMERGÊNCIA NOROESTE PARANÁ (RECURSO FEDERAL), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NOROESTE PARANÁ (RECURSO ESTADUAL), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NOROESTE DO PARANÁ-CISCENOP.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cianorte, 19 de dezembro de 2022.

**CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 080/2022-SE/CMS.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 19 de dezembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

**Resolve:**

Art. 1º – Aprovar o pedido de temo aditivo de prazo no contrato do prestador: **Nº 290/2022 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO PARANÁ-FUNDHOSPAR.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 19 de dezembro de 2022.

**CARMEN LUCIA SARTORI DIAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 081/2022-SE/CMS.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 19 de dezembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

**Resolve:**

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho para a construção do **AME-Ambulatório Médico de Especialidades.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 19 de dezembro de 2022.

**CARMEN LUCIA SARTORI DIAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 075/2022-SE/CMS.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 19 de dezembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

**Resolve:**

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar a sexta prestação de contas da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FUNDHOSPAR**, referente Incremento Temporário do Recurso Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), oferecendo aos usuários do SUS, atendimento de qualidade e com resolutividade, por meio de repasse financeiro na modalidade Fundo a Fundo, conforme Portaria 4214, de 31 de dezembro de 2021, mediante repasse do valor recebido através do Grupo de Natureza de Despesa – GND Nº 03 (Outras Despesas Correntes), no Plano Orçamentário nº 0000, no montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), destinado ao Custeio Adicional da Fundação Hospitalar de Saúde – FUNDHOSPAR, referente ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde nº 10.302.5018.8585 – Atenção a Saúde da População para Procedimento de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 19 de dezembro de 2022.

**CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 076/2022-SE/CMS.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária



realizada em 19 de dezembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

**Resolve:**

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde do Município de Cianorte-PR de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 19 de dezembro de 2022.

**CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 077/2022-SE/CMS.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 19 de dezembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

**Resolve:**

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro da Resolução Sesa nº 808/2022 referente ao Programa ProVigiaA-PR, conforme disposta na Resolução nº 1.103/2021 e Resolução Sesa nº 1.102/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 19 de dezembro de 2022.

**CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## Secretaria de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 38, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2022 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2021, referente ao recurso repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, na modalidade Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados - AFAI, por meio da Deliberação nº 95/2017-CEDCA/PR, apresentada pelo Município de Cianorte.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Stephanie Mariane Freitas Piveta Azevedo**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RESOLUÇÃO Nº 39, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2022 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Validar as informações inseridas na Plataforma do Programa Prefeito Amigo da Criança / 2021 – 2024, desenvolvido pela Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes aos Mapas 2022: Orçamento Criança e Adolescente e Plano Municipal para a Infância e a Adolescência.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Stephanie Mariane Freitas Piveta Azevedo**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RESOLUÇÃO Nº 40, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte, em sua Assembleia Ordinária,

realizada em 14 de dezembro de 2022 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, referente ao ano de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Stephanie Mariane Freitas Piveta Azevedo**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**ATO DA MESA Nº 010, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 5.332, de 17 De dezembro de 2021, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.000.00.000.0000.0.000. Legislativo	
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001. Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil (Fonte 001).....	R\$ 65.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (Fonte 001).....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 75.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será a coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.000.00.000.0000.0.000. Legislativo	
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001. Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores	
3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil (Fonte 001).....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 45.000,00
Total.....	R\$ 75.000,00

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2022.

  
WILSON LUIZ PERES PEDRÃO  
Presidente

  
Maria Nezza Casassa  
1ª SECRETÁRIA

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os feriados nacionais previstos em leis específicas;

Considerando os feriados municipais previstos na Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022;

Considerando, finalmente, que o art. 295 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, estabelece que os pontos facultativos deverão ser regulamentados anualmente;

**RESOLVE**

Art. 1º Nos feriados e dias de ponto facultativo do ano de 2023 constantes dos artigos seguintes não haverá expediente na sede da Câmara Municipal de Cianorte.

Art. 2º São feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 12 de outubro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro.

Art. 3º São feriados municipais os dias 7 de abril (Sexta-Feira da Paixão de Cristo), 13 de maio, 8 de junho (Corpus Christi) e 26 de julho.

Art. 4º Ficam declarados Pontos Facultativos os seguintes dias:

- I – 20 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval;
- II – 21 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;
- III – 22 de fevereiro (quarta-feira) até às 13 horas;
- IV – 09 de junho (sexta-feira) – Corpus Christi;
- V – 08 de setembro (sexta-feira) – Independência do Brasil;
- VI – 13 de outubro (sexta-feira) – Padroeira do Brasil;
- VII – 03 de novembro (sexta-feira) – Dia do Servidor Público



(postergado do dia 28 de outubro);

VIII – 02 de janeiro de 2023, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024 – Encerramento/Reabertura do exercício financeiro.

**Art. 5º** Existindo necessidade emergencial poderão ser convocados para trabalhar nos dias indicado no art. 4º deste, tantos servidores quanto necessários para o fiel cumprimento das obrigações previstas.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal, em 19 de dezembro de 2022.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO  
PRESIDENTE



## Órgão Oficial do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

